

# Manual de Boas Práticas no Ambiente de Trabalho



Ação Social Renascer

# MANUAL DE BOAS PRÁTICAS NO AMBIENTE DE TRABALHO

## Página 3

PRINCÍPIOS; MISSÃO

## Página 4

VISÃO; VALORES E CAUSA

## Página 5

**1. DAS CONVIVÊNCIAS**

**1.1. NO QUE SE REFERE AO COLABORADOR**

**1.1.1 DA PROIBIÇÃO À TODA PRÁTICA DE OPRESSÃO E ASSÉDIO**

**1.1.2. DO RELACIONAMENTO**

**1.1.3 DA IDENTIFICAÇÃO**

## Página 6

**1.1.4 DO HORÁRIO DE TRABALHO**

**1.1.5 DOS TRAJES E APARÊNCIA PESSOAL**

**1.1.6 DA RELAÇÃO COM ENTIDADES DE CLASSE**

**1.2. NO QUE SE REFERE AOS FORNECEDORES,  
PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIROS**

**1.2.1 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

## Página 7

**1.2.2 DO ACESSO DE TERCEIROS ÀS INSTALAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL  
RENASCER**

**1.3 NO QUE SE REFERE AOS GOVERNOS**

**1.4 NO QUE SE REFERE AO MEIO AMBIENTE**

**2. DA OPOSIÇÃO DE  
INTERESSES**

**2.1 CONVIVÊNCIAS COMERCIAIS**

## Página 8

**2.2 DO DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES**

**2.2.1 DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

**2.2.4 DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

**3. DO ACESSO A INFORMAÇÃO**

**3.1 DA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

## Página 9

**3.2 DA DIFUSÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

**4. DO USO DE ELETRÔNICOS**

**4.1 DA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS E DEMAIS MÍDIAS ELETRÔNICAS**

## Página 10

**5. DEVERES DOS COLABORADORES**

## Página 11

**6. DA VEDAÇÃO DE CONDUTAS DOS COLABORADORES**

## Página 12

**7. DO USO DA MARCA E DA IMAGEM DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

**8. DOS PADRÕES DE HIGIENE E SALUBRIDADE DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

**9. DA INOBEDIÊNCIA AO MANUAL**

## Página 13

**10. ENGAJAMENTO E ADOÇÃO**



Ação Social Renascer

## PRINCÍPIOS

A Ação Social Renascer tem como princípio maior investir no ser humano, pois acredita que essa é a melhor aplicação de sua missão institucional, assim conta com apoio de todos os seus colaboradores para que essa confiança seja transformada em um ambiente de trabalho saudável, justo e solidário.

É compromisso da Ação Social Renascer, tal qual as nossas finalidades institucionais, honrando nossos valores institucionais no trato com os nossos colaboradores e atendendo certeira e as realizações de cada um e sempre conciliando com o interesse do coletivo.

## MISSÃO

Contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária por meio da elaboração e execução de programas, projetos, parcerias e ações nas áreas educacional, esportiva, cultural, lazer, saúde e de assistência social de forma gratuita e continuada, gerando transformação e melhoria na qualidade de vida de crianças, jovens, idosos e da comunidade, formando cidadãos éticos, solidários e competentes.

## VISÃO

Ser uma organização de referência nacional e internacional, transformando vidas pela educação, cultura, esporte e assistência social, contribuindo assim, para o desenvolvimento do país e da justiça social.

## VALORES

Ética, transparência, dignidade humana, solidariedade, alegria e compromisso

## NOSSA CAUSA

TRANSFORMAR VIDAS PELA EDUCAÇÃO

TRANSFORMANDO  
*vidas pela*  
EDUCAÇÃO

# **GESTÃO INSTITUCIONAL E PRÁTICAS ORGANIZACIONAIS**

Conduzimos nossos serviços dentro de uma estrutura de padrões profissionais, legislações, regulamentações e políticas internas. Formalizamos um Manual de Conduta fundamentado nos princípios e valores da Ação Social Renascer. Aplicável a todas as pessoas e empresas que integram e/ou interagem com o trabalho desenvolvido pela entidade.

## **1. DAS CONVIVÊNCIAS**

### **1.1. NO QUE SE REFERE AO COLABORADOR**

#### **1.1.1 DA PROIBIÇÃO À TODA PRÁTICA DE OPRESSÃO E ASSÉDIO**

A Ação Social Renascer não admite qualquer tipo de assédio ou situações que configurem constrangimentos, pressões, intimidações ou ameaças no convívio, implícitas ou explícitas, entre os seus colaboradores, , independentemente de seu nível hierárquico.

#### **1.1.2. DO RELACIONAMENTO**

O relacionamento e tratamento dispensado a todos os colaboradores devem ser pautados no diálogo e no respeito mútuo entre todos os níveis.

#### **1.1.3 DA IDENTIFICAÇÃO**

A identificação deverá ser realizada pelo uso do uniforme durante o horário de trabalho ou mesmo em serviço externo. O uso do uniforme é obrigatório durante o horário de trabalho, devendo utilizar do bom senso evitando exposições inadequadas.

## **1.1.4 DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O horário de trabalho corresponde a carga horária estabelecida no contrato de trabalho de cada colaborador, respeitando-se o intervalo para o almoço, sendo vedado a realização de hora extra.

## **1.1.5 DOS TRAJES E APARÊNCIA PESSOAL**

Aos colaboradores é obrigatório zelar pela aparência pessoal, apresentar-se sempre limpo, calçados fechados, unhas limpas e aparadas, dentre outras medidas de higiene adequadas, de acordo com as normas das Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil, publicada pela Secretária de Educação do Distrito Federal devendo, ainda, ser observado o uso obrigatório dos EPIs de acordo as atribuições inerentes a cada função.

## **1.1.6 DA RELAÇÃO COM ENTIDADES DE CLASSE**

A Ação Social Renascer se compromete a acompanhar o importante papel das associações e dos sindicatos, assim como as demais entidades de classe legalmente constituídas, colocando-se à disposição para dialogar em qualquer situação e objetivando soluções que atendam as partes envolvidas.

## **1.2. NO QUE SE REFERE AOS FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIROS**

### **1.2.1 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

A escolha e contratação de fornecedores devem basear-se em critérios técnicos, profissionais, éticos e transparentes. Estas escolhas devem sempre assegurar à Ação Social Renascer as melhores opções de contratação, considerando qualidade, oportunidade de negócio, capacidade de fornecimento, prazos e preços.

## 1.2.2 DO ACESSO DE TERCEIROS ÀS INSTALAÇÕES DA AÇÃO SOCIAL RENASCER

O acesso às áreas restritas ou áreas definidas para realização do atendimento e/ou serviço somente deverá ser liberado se os prestadores de serviços/fornecedores estiverem devidamente identificados e autorizados.

## 1.3 NO QUE SE REFERE AOS GOVERNOS

É expressamente proibido qualquer forma de concessão de vantagens e/ou privilégios à agentes públicos em razão da sua função, priorizando-se pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a relação entre a Ação Social Renascer e os Governos, em todas as suas esferas.

## 1.4 NO QUE SE REFERE AO MEIO AMBIENTE

A Ação Social Renascer estimula profundamente todos seus colaboradores a agirem de forma ambientalmente responsável e educar as crianças que estiverem aos seus cuidados sobre a importância das atitudes individuais e coletivas acerca da sustentabilidade ambiental, devendo-se evitar qualquer tipo de desperdício no desempenho de suas funções.

## 2. DA OPOSIÇÃO DE INTERESSES

### 2.1 CONVIVÊNCIAS COMERCIAIS

Para que se mantenha a ética e a clareza no exercício das atividades desempenhadas pela Ação Social Renascer, deve-se informar à diretoria qualquer oferta, por parte de terceiros, ou recebimento de presentes ou vantagens pelos colaboradores no exercício de suas funções.

## **2.2. DO DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

O envolvimento do colaborador em outra atividade que interfira na sua capacidade de dedicar tempo e atenção às suas responsabilidades à Ação Social Renascer será considerado como conflito de interesses.

## **2.3 DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**

É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, correio de voz, etc.) para envio ou recebimento de conteúdos indevidos.

É proibido armazenar conteúdo indevido e/ou particular, efetuar downloads de programa da web sem autorização prévia, bem como instalar e utilizar software não licenciados;

### **2.2.4 DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

Não serão permitidas ações ou respostas ofensivas a profissionais e/ou terceiros, utilizando-se dos meios de comunicação da empresa ou em nome desta.

É proibido o uso de celulares no horário de trabalho, salvo no caso de utilização para o devido desenvolvimento de atividades pedagógicas, devendo ser previamente avisado a chefia imediata.

## **3. DO ACESSO A INFORMAÇÃO**

### **3.1 DA DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

Não é permitida a divulgação de informações confidenciais da instituição, incluindo dados financeiros, informações sobre processos, sistemas, remuneração de colaboradores etc. Todas as informações da instituição, passíveis de divulgação, estarão disponíveis no site da Ação Social Renascer para consulta.

## **3.2 DA DIFUSÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DA AÇÃO SOCIAL RENASCER**

É vedada a criação de grupos de WhatsApp ou outra rede social, tendo como membros os familiares dos assistidos e colaboradores, para qualquer dos fins, mesmo os pedagógicos, salvo em situações excepcionais e com a participação da chefia imediata.

## **4. DO USO DE ELETRÔNICOS**

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A Ação Social Renascer reserva-se no direito de controlar e monitorar o acesso à internet de todos os equipamentos interligados, sempre com o objetivo de resguardar a segurança da informação, respeitando as garantias individuais dos colaboradores.

### **4.1 DA UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS E DEMAIS MÍDIAS ELETRÔNICAS**

A utilização de mídias sociais em nome da Ação Social Renascer ..realizada por qualquer colaborador ou pessoa que a represente, somente será permitida em prol do desenvolvimento de suas finalidades estatutárias, sempre de forma ética e moral.

Nenhum colaborador está autorizado a criar mídias sociais, blogs e/ou sites em nome da Ação Social Renascer.

## 5. DEVERES DOS COLABORADORES

São deveres dos colaboradores:

- Propiciar um ambiente de trabalho harmônico com oportunidades iguais de crescimento profissional e pessoal e de respeito à liberdade individual.
- Prestar conta, no devido tempo, dos valores, equipamentos e materiais utilizados no trabalho que pertençam à instituição, assumir responsabilidades e prometer a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido, seja para colaboradores, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade.
- Recrutar, selecionar, treinar e executar práticas de remuneração, comunicação, promoção, desligamento, transferência entre outros, com imparcialidade, clareza e confidencialidade.
- Manter uma boa comunicação utilizando todas as ferramentas de forma aberta e transparente.
- Ser imparcial em suas ações, pautando sempre suas decisões em critérios técnicos e justos, sem constranger ou coagir seus subordinados em qualquer situação.
- Exercer suas atividades em consonância com os objetivos e finalidades da instituição.
- Manter uma conduta adequada, pautada nos princípios e valores que norteiam a empresa, quando estiver usando ou não uniforme ou crachá da Ação Social Renascer, ou transitando em veículo da mesma, zelando pela imagem da organização em qualquer circunstância e local.
- Prezar pelo bom uso e conservação do patrimônio material e imaterial da empresa, seja móvel, veículos, equipamentos, tecnologia, estoque, documentos e publicações não deverão ser utilizados por nenhum funcionário para fins pessoais e nem ser fornecidos a terceiros.

## 6. DA VEDAÇÃO DE CONDUTAS DOS COLABORADORES

É proibido nas instalações da Ação Social Renascer as seguintes condutas:

O uso de bebidas alcoólicas dentro da instituição e a entrada na mesma em estado de embriaguez, assim como o habito do tabagismo dentro das suas instalações.

O uso ou porte de drogas e a permanência nas instalações da Ação Social Renascer em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

O comércio de produtos dentro da instituição, salvo em ocasiões autorizadas pela chefia imediata.

A solicitação por si próprio ou através de terceiros quaisquer cortesias, para seu benefício, de familiares ou de pessoas de seu relacionamento, em nome da empresa ou em decorrência de seus negócios, sem prévia autorização da Diretoria ou setor responsável.

A prática de empréstimos financeiros entre os colaboradores, com características de agiotagem ou com possibilidade de não restituição.

O repasse de assuntos indevidos, pessoais ou profissionais, ou tomar atitudes que possam desacreditar ou prejudicar a reputação da empresa e/ou colegas de trabalho.

A remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente a Ação Social Renascer é considerada ato ilícito e passível de aplicação da legislação.

## 7. DO USO DA MARCA E DA IMAGEM DA AÇÃO SOCIAL RENASCER

A reputação da empresa é resultado de um trabalho coletivo, sendo também de responsabilidade de cada colaborador. Nesse sentido, é dever de todos preservar a imagem da Ação Social Renascer e sua marca.

Qualquer ação ou atitude individual ou coletiva – em ambiente público, privado ou virtual – que comprometa a reputação e credibilidade da empresa e/ou de seus colaboradores, será considerada violação grave, podendo acarretar em medidas severas.

Informar a diretoria qualquer fato que possa denegrir a imagem da empresa ou de seus colaboradores.

## 8. DOS PADRÕES DE HIGIENE E SALUBRIDADE DA AÇÃO SOCIAL RENASCER

Cumprir as normas de Saúde e Segurança da instituição, bem como utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) em todas as atividades de trabalho que os exijam.

## 9. DA INOBEDIÊNCIA AO MANUAL

É de responsabilidade de cada colaborador o conhecimento das políticas e práticas expressas no Manual de Conduta da Ação Social Renascer. Qualquer violação a qualquer uma das normas e/ou orientações do mesmo resultará em medidas disciplinares apropriadas, podendo inclusive levar ao desligamento.

A Ação Social Renascer compromete-se a manter sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem e/ou participarem da investigação sobre a violação do manual.

Nas situações de dúvidas quanto às políticas e práticas desse manual, o colaborador deve contatar sua chefia imediata.

Casos que possam configurar infração ética serão trabalhados pela Direção.

## 10. ENGAJAMENTO E ADOÇÃO

Caso seja constatada a violação de qualquer norma estabelecida neste documento, serão adotadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitas inclusive a advertências, suspensões e demissões, garantindo o pleno direito de defesa e argumentação das partes envolvidas.

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações realizadas por terceiros (demais colaboradores) será igualmente considerada conduta antiética. O sigilo sobre a identidade, daqueles que relatarem ou participarem da investigação quanto a eventual violação deste manual de conduta profissional, será garantido pela instituição.

A reputação e a integridade ética da Ação Social Renascer são responsabilidade de cada colaborador devendo conhecer os princípios contidos no Manual de Conduta, sendo necessária a assinatura do Termo de Ciência e Entrega.

A Diretoria